

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT – CACS-FUNDEB/LRV-MT**

**ATA Nº 01/2026/CACS-FUNDEB/LRV-MT**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, sala Arara Azul, reuniram-se os membros que compõem o colegiado para a realização da reunião ordinária do Pleno. O presidente do colegiado, senhor Flávio Ferreira, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, foi realizada a verificação de quórum, sendo constatada a presença de cinquenta por cento dos conselheiros, restando assim, a ausência de um representante para atingir o número mínimo exigido pelo Regimento Interno. O presidente do colegiado solicitou que aguardassem por 30 (trinta) minutos, conforme previsto no Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de chegada de mais algum conselheiro. Nesse período, chegou a conselheira Renilva Pereira Paulatti, suplente da mesma pasta da conselheira Luziane Aparecida Ribeiro, titular já presente. Considerando a situação apresentada, o presidente do CME, senhor Isac Justino Ribeiro, conforme regimento interno, orientou e sugeriu o cancelamento da reunião, com a convocação de uma reunião extraordinária pelo presidente do colegiado, o senhor Flávio Ferreira, no prazo de até 48 horas, para fazer as deliberações, dispensando o quórum, proposta que foi acatada por todos os conselheiros presentes. O presidente do colegiado agradeceu a todos pela disponibilidade e deixou pré agendada para o dia 05 de fevereiro uma Reunião Extraordinária, na Casa dos Conselhos com previsão de início às 07:30h. Nada mais havendo, lavro e encerro a presente Ata que segue assinada por mim, Secretária executiva do CME, e pelo presidente do colegiado, cujas assinaturas dos demais participantes seguem em lista de presença anexa. Estiveram presentes: Patrícia Schedler, José Dario Munhak, Jucélia de Oliveira Borges Ribeiro, Luziane Aparecida Ribeiro, Renilva Pereira Paulatti, Flavio Ferreira de Arruda Junior, Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano, Pablo Soares da Silva Szewinsk, Carlise Pelissari e Isac Justino Ribeiro. *Carlise Pelissari*

*Flavio F. de A. Junior*

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT  
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

**ATA Nº 02/2026/CACS-FUNDEB/LRV-MT**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis às sete horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, sala Arara Azul, reuniram-se os membros que compõe o colegiado para realização de uma **reunião extraordinária** para fazer as deliberações, considerando o prazo regimental de convocação de até 48 horas, depois da reunião ordinária, devido a falta de quórum. O presidente do colegiado, o Senhor Flávio Ferreira fez a conferência de quórum, deu boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos e apresentou a justificativa de ausência dos conselheiros: Lissandra Dluzniewski Dal Maso, Welder Sean Marques Maciel, Vanessa Alves Faustino, Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano e Liliane Geller. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação e aprovação a Ata nº 13/2025/CACS-FUNDEB, previamente encaminhada aos conselheiros para leitura, bem como a Ata nº 01/2026/CACS-FUNDEB/LRV, cuja leitura foi realizada na ocasião pelo próprio Presidente, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Na sequência o presidente do colegiado apresentou a pauta passando para a leitura da Ordem do Dia, sendo:

**Informes: 1)** Validação do último Bimestre 2025 no sistema SIOPE. (30/01/2026 – Presidente). O Presidente do CME Senhor Isac Justino Ribeiro relatou a importância de validar no SIOPE e que a validação dos dados foi finalizada dentro do prazo estabelecido. O presidente do colegiado Senhor Flávio Ferreira apresentou os **Documentos recebidos: 1)** Ofício nº 528/2026 – Demonstrativo da Receita e Despesa do FUNDEB – 12/2025 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anual. **2)** Folhas de pagamento referente ao mês de dezembro de 2025 – Recursos Humanos. **3)** Lançamentos de solicitação de pagamento de substituição, complementação, suplementação, horas extras e adicional noturno com horas extras com referência do mês de dezembro de 2025 das instituições (Exceto a instituição Luiz Carlos Ceconello). **4)** Lotacionograma de algumas instituições; nem todas encaminharam. A conselheira Adriana Míria de França Oliveira Rodrigues de Jesus relatou ter enfrentado dificuldades para realizar os lançamentos, em razão de estar em período de férias e do sistema 1Doc encontrar-se bloqueado. O Presidente do CME, Isac Justino Ribeiro, destacou a relevância da informação para a compreensão dos motivos pelos quais diversas escolas não efetuaram os encaminhamentos, ressaltando, contudo, que os lançamentos devem ser enviados até o dia 15 de cada mês. Informou ainda, que tal orientação foi reenviada a todas as instituições por meio do sistema 1Doc. Em seguida o presidente do colegiado apresentou os **Documentos Encaminhados: 1)** Ofício nº 19/2025/CACS-FUNDEB - à Secretária Municipal de Educação para Sra. Elaine Benetti Lovatel, solicitando esclarecimentos acerca dos pagamentos de substituição, complementação e suplementação que não corresponde com o Relatório de Gestão Educacional recebido da Secretaria Municipal de Educação e/ou Ponto do Servidor e/o Lançamento de Eventos recebidos das Instituições de Ensino do mês de novembro/2025 (16/12). A conselheira Josiane da Costa Agaravato questionou sobre a resposta da secretaria. O presidente do CME, Senhor Isac, informou ao pleno que ainda não recebeu a devolutiva do documento, atribuindo o fato ao período de férias. Dando continuidade o presidente do colegiado passou para as **Matérias de Apreciação: 1)** Folha de pagamentos referente ao mês de dezembro/2025; os conselheiros questionaram a ausência de algumas documentações que não foram encaminhadas pelas escolas. O presidente do CME Isac Justino Ribeiro relatou que foi realizada uma força-tarefa para obtenção dos dados solicitados referentes às substituições, complementações e suplementações, contudo algumas escolas encaminharam apenas alguns lançamentos de pagamento, sendo que a Escola Luiz Carlos Ceconello não enviou os lançamentos solicitados até o início desta reunião. O conselheiro



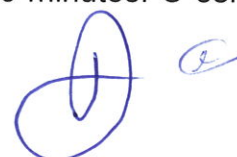
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT  
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

José Dário Munhak esclareceu que o pagamento dos profissionais da educação ocorre de forma retroativa, não sendo lançados todos os valores em um único mês. Sugeriu, ainda, que a senhora Lorraine Gonçalves, assessora de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, participe da próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos aos conselheiros acerca das dúvidas relacionadas à folha de pagamento. A conselheira Adriana Míria de França Oliveira Rodrigues de Jesus destacou ainda a importância de realizar a cobrança junto a todas as escolas e de registrar em Ata aquelas que não encaminharam a documentação em tempo hábil. Para melhor entendimento da carga horária de cada instituição o conselheiro José Dário Munhak informou que as escolas Anjo Gabriel, Pequeno Príncipe, Paulo Freire e Balão Mágico possuem carga horária de 40 horas semanais, enquanto as outras 20 escolas podem chegar até 45 horas semanais devido as turmas integrais ou escolas do fundamental que atendem das 7h às 11h35, no matutino e no vespertino das 13h às 17h35, ressalta ainda que a realização de horas excedentes devem ser devidamente justificada. Informou, ainda, que o limite prudencial é de 46 horas semanais por profissional. O presidente do CME Isac reiterou a importância de cada instituição definir e estabelecer em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) a carga horária semanal dos profissionais. O conselheiro José Dário informou ainda que em breve será publicado um documento para que professores interessados em substituir ou complementar possam se inscrever, este documento tem por objetivo ampliar o número de profissionais disponíveis na rede, ressaltando que a realização de horas adicionais seria permitida desde que justificada e acompanhada do cumprimento das horas atividade. O conselheiro José Rubens Cortez Filho apresentou a possibilidade de adoção de jornada de seis horas contínuas, visando melhor adequação dos horários dos profissionais. O conselheiro José Dário reforçou a importância do cumprimento da legislação trabalhista, especialmente quanto ao intervalo mínimo de uma hora para almoço. Seguindo, durante a conferência da folha de pagamento, o colegiado identificou situações que demandam averiguação junto a escola Cora Coralina em razão de registros de cargas horárias superiores à capacidade mensal de cumprimento, considerando que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Constatou-se que o servidor de matrícula nº 8411 apresentou registro de 75 horas de complementação. Ressaltamos ainda que o nome do servidor não aparece na lista de lançamentos de eventos encaminhada pela escola a este conselho. Diante do exposto e considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como se deu o cumprimento das horas atividades pelo servidor. Verificou-se, também, que o servidor de matrícula nº 2152 registrou 45 horas de complementação e 3 horas de substituição, totalizando 48 horas, o que não confere com as 60 horas constantes no demonstrativo pago. Diante do exposto e considerando as horas registradas e as horas pagas, solicitamos que seja informado como se deu o cumprimento das horas de atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais, bem como a origem das outras 12 horas que não foram apresentadas na justificativa. Dando continuidade no Centro de Educação Infantil Paulo Freire, o servidor de matrícula nº 10295 apresentou registros de 52 horas de substituição. Tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 40 horas semanais, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas de atividade pelo servidor. Na Creche Anjo da Guarda, o servidor de matrícula nº 11872 apresentou, nos registros da folha de pagamento, 56 horas de substituição e 4 horas e 15 minutos de complementação, totalizando 60 horas e 15 minutos. Considerando que o servidor apresentou elevado número de horas de afastamento por motivo de doença, bem como que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais e ainda que os dados constantes no relatório de extra-



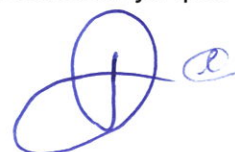
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT  
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

to mensal encaminhado pela Secretaria não conferem com as informações do relatório mensal contendo os lançamentos realizados pela instituição, solicita-se esclarecimentos. Diante do exposto e considerando a carga horária registrada, requer-se que seja informado de que forma ocorreu o cumprimento das horas atividade pelo servidor. Dando continuidade, na Creche Girassol, o servidor de nº 10300 registrou 72 horas atribuídas a título de substituição e 4 horas e 15 minutos de complementação, considerando que nos lançamentos de eventos encaminhados pela instituição constam apenas 52 horas de substituição e 7 horas e 30 minutos de complementação, não havendo correspondência com a totalidade das horas pagas, o que demanda a devida verificação das horas que não constam nos referidos lançamentos. Diante do exposto, e considerando as horas registradas, solicitamos também que seja informado como se deu o cumprimento das horas de atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Já o servidor de nº 10373, apresentou o registro de 60 horas de substituição e 4 horas de complementação. Diante disso, e considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas de atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. No Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro, durante a conferência da folha de pagamento, verificou-se o registro de cargas horárias atribuídas a título de substituição e complementação que demandam esclarecimentos quanto ao cumprimento das horas atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Constatou-se que o servidor de matrícula nº 10.125 registrou de 68 horas de substituição e 10 horas de complementação, totalizando 78 horas semanais. Já o servidor de matrícula nº 10.168 registrou 40 horas de suplementação e 10 horas de complementação, totalizando 50 horas. O servidor de matrícula nº 10.187 apresentou 68 horas de substituição e 10 horas de complementação, totalizando 78 horas. Os servidores de matrícula nº 10.371 e matrícula nº 10.372 apresentaram 60 horas de complementação. Já o servidor de matrícula nº 11.980 registrou 65 horas de complementação e 4 horas de substituição, totalizando 69 horas e o servidor de nº 12541 registrou 40 de suplementação e 10 horas de complementação, totalizando 50 horas. Já na Escola Professor Marcelino Espindola Dutra durante a conferência da folha de pagamento, verificou se registros de horas atribuídas a título de substituição e complementação que demandam esclarecimentos quanto ao cumprimento das horas atividade, considerando que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Servidor de matrícula nº 5541 com registro de 60 horas de complementação e o servidor de matrícula nº 11755 apresentou 9 horas e 10 minutos de substituição e 75 horas de complementação, totalizando 84 horas e 10 minutos. O Centro de Educação Infantil Aquarela apresentou algumas inconsistências que precisam ser melhor esclarecidas junto a este Conselho com relação ao cumprimento das horas atividades, considerando que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Para tanto solicita-se a justificativa dos servidores de matrícula nº 2.699 que apresentou 56 horas de substituição e 3 horas e 45 minutos de complementação, totalizando 59 horas e 45 minutos. O servidor de matrícula nº 5.379 que registrou 48 horas de substituição e o servidor de matrícula nº 10279 que totalizou 48 horas de substituição. Na escola Érico Veríssimo foi observado inconsistência quanto as horas dos servidores de matrícula nº 4293, registro de 4 horas e 45 minutos de substituição e 60 horas de complementação, totalizando 64 horas e 45 minutos. Já o servidor de matrícula nº 10174, registro de 52 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 10502, registro de 60 horas de complementação. E o servidor de nº 11204 apresentou 5 horas e 30 minutos de substituição e 48 horas de complementação, totalizando 53 horas e 30 minutos. O servi-



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT  
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

dor de matrícula nº 12242 registrou 24 horas e 30 minutos de substituição e 40 horas de complementação, totalizando 64 horas e 30 minutos. Já o servidor de matrícula nº 12701 registrou 13 horas e 50 minutos de substituição e 40 horas de complementação, totalizando 53 horas e 50 minutos. A instituição acima citada precisa esclarecer quanto ao cumprimento das horas atividades dos servidores considerando que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Na escola Eça de Queirós durante a conferência da folha de pagamento, verificaram-se registros de cargas horárias que demandam esclarecimentos quanto ao cumprimento da carga horária. Constatou-se que o servidor de matrícula nº 5.283 registrou 11 horas de substituição e 72 horas de complementação, totalizando 83 horas. O servidor de matrícula nº 5332 registrou 01 hora 50 minutos de substituição e 58 horas de complementação, totalizando 59 horas e 50 minutos. Já o servidor de matrícula nº 10159 registrou 13 horas e 45 minutos de substituição e 60 horas de complementação, totalizando 73 horas e 45 minutos. E o servidor de matrícula nº 12.665 registrou 25 horas e 40 minutos de substituição e 48 horas de complementação, totalizando 73 horas e 40 minutos. Na escola Olavo Bilac durante a conferência da folha de pagamento, verificaram-se registros de cargas horárias que demandam esclarecimentos quanto ao cumprimento da carga horária e registros dos lançamentos de alguns servidores. Constatou-se que o servidor de matrícula nº 208 registrou 17 horas e 25 minutos de substituição e 55 horas de complementação, totalizando 72 horas e 25 minutos. Já o servidor de matrícula nº 6344 teve registrado 14 horas e 40 minutos de substituição e 44 horas de complementação, totalizando 58 horas e 40 minutos. O servidor de matrícula nº 10164 teve registro de 62 horas e 20 minutos de complementação, porém no lançamento de eventos a escola informou 46 horas e 45 minutos. O servidor ainda teve uma substituição paga de 1 hora e 50 minutos, totalizando assim 64 horas e 10 minutos. O servidor de matrícula nº 12153 teve registro de 7 horas e 20 minutos de complementação, 38 horas e 30 minutos de substituição e 47 horas e 40 minutos de suplementação, totalizando 93 horas e 30 minutos. Salientamos que a carga horária paga não confere com o lançamento encaminhado pela escola. Diante disso, e considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividade dos servidores acima citados, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Na escola Caminho para o Futuro solicitamos que seja informado como se deu o cumprimento das horas atividade dos servidores abaixo citados, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. O servidor de matrícula nº 11179 foi registrado uma complementação de 60 horas. O servidor de matrícula nº 12133 apresentou complementação de 60 horas. Já o servidor de matrícula nº 12375 foi solicitado complementação de 40 horas, mais 22 horas de substituição, totalizando 62 horas. Fazendo a análise da folha de pagamento dos servidores da escola Fredolino Vieira Barros observou se algumas divergências quanto aos lançamentos e horas pagas. O servidor de matrícula nº 3353 solicitamos esclarecimentos acerca do registro de 5 horas atribuídas a título de substituição e 60 horas de complementação, totalizando 65 horas. O servidor de matrícula nº 10116 teve registro de 60 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 10426 teve registro de 60 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 11591 teve registro de 8 horas de substituição e 60 horas de complementação, totalizando 68 horas. Solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades dos servidores acima citados, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Já o servidor de matrícula nº 11538 teve 38 horas e 30 minutos de substituição e 128 horas de complementação, totalizando 166 horas e 30 minutos. Diante disso pedimos esclarecimento quanto a carga horário do professor já que não



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT  
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

conferem com os dados encaminhados no lançamento de eventos, além disso, considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas de atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Destaca-se que a escola Luiz Carlos Ceconello não encaminhou os lançamentos de evento necessários para análise das respectivas justificativas, tendo em vista, solicitamos esclarecimento referente a alguns servidores. O servidor de matrícula nº 3329 teve registro de 4 horas e 35 minutos de substituição e 48 horas de complementação, totalizando 52 horas e 35 minutos. O servidor de matrícula nº 10108 com registro de 41 horas e 40 minutos de substituição e 8 horas de complementação, totalizando 49 horas e 40 minutos. E o servidor de matrícula nº 10181 teve registro de 24 horas e 45 minutos de substituição e 40 horas de complementação, totalizando 64 horas e 45 minutos. Diante disso e considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas de atividade dos servidores, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Durante a conferência da folha de pagamento da escola Cecília Meireles, verificaram-se registros de cargas horárias que demandam esclarecimentos quanto ao cumprimento da carga horária e registros dos lançamentos de alguns servidores. O servidor de matrícula nº 1735 registro de 60 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 2216 tem registro de 56 horas de complementação e 8 horas e 45 minutos de substituição, totalizando 64 horas e 45 minutos. O servidor de matrícula nº 10075 tem registro de 96 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 10082 tem registro de 57 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 10117 tem registro de 56 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 10136 tem registro de 48 horas de complementação e 33 horas de substituição, totalizando 81 horas. Já o servidor de matrícula nº 10227 registrou 48 horas de complementação e 23 horas e 50 minutos de substituição, totalizando 71 horas e 50 minutos. O servidor de matrícula nº 10298 teve registro de 58 horas de complementação e 16 horas e 30 minutos de substituição, totalizando 74 horas e 30 minutos. O servidor de matrícula nº 10376 teve registro de 60 horas de complementação. O servidor de matrícula nº 10782 registrou 48 horas de complementação e 13 horas de substituição, totalizando 61 horas. O servidor de matrícula nº 12388 registrou 48 horas de complementação e 5 horas e 30 minutos de substituição, totalizando 53 horas e 30 minutos. O servidor de matrícula nº 12578 tem registro de 52 horas de complementação e 16 horas de substituição. Totalizando 68 horas. O servidor de matrícula nº 12758 registrou 48 horas de complementação e 36 horas e 40 minutos de substituição, totalizando 84 horas e 40 minutos. Salientamos que a carga horária dos servidores não confere com o lançamento encaminhado pela escola. Diante disso, considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividade dos servidores, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição seria de 45 horas semanais. E a Creche Menino Jesus observou se inconsistência que demandam esclarecimento quanto aos servidores de matrícula de nº 2675, solicitamos esclarecimentos quanto ao registro de 56 horas atribuídas ao servidor a título de complementação, diante disso, e considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição seria de 45 horas semanais. O servidor de matrícula nº 8395 registrou de 60 horas atribuídas de complementação, considerando que nos lançamentos de eventos constam apenas 40 horas de substituição, não havendo correspondência com a totalidade das horas pagas, o que demanda a devida verificação das horas e nomenclaturas, que não constam nos referidos lançamentos. Diante disso, e considerando as horas registradas, solicitamos que



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT  
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

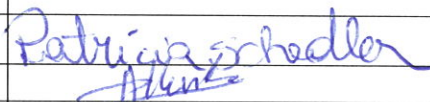
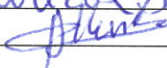

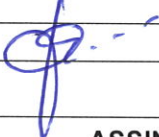
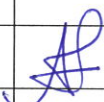


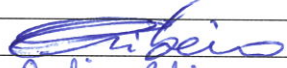
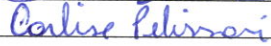
seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição seria de 45 horas semanais. O servidor de matrícula nº 10114 recebeu 64 horas de substituição, considerando que nos lançamentos de eventos constam apenas 48 horas de substituição, não havendo correspondência com a totalidade das horas pagas, o que demanda a devida verificação das horas que não constam nos referidos lançamentos. Diante disso, e considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividade pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição seria de 45 horas semanais. Seguindo nas **Deliberações**; o Conselho Pleno, reunido diante do exposto, **deliberou** por: **1) Encaminhar um ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando esclarecimentos com relação as solicitações de pagamento de substituição, complementação, suplementação e horas extras, que não corresponde com o Relatório Gestão Educacional recebido da Secretaria Municipal de Educação e/ou Ponto do Servidor e/o Lançamento de Eventos da Educação recebido das Instituições de Ensino do mês de dezembro de 2025. 2) Considerando as situações descritas na apreciação, o conselho resolveu aprovar a Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2025, com ressalvas.** Estando concluída a pauta, o Presidente do Conselho, o senhor Flávio Ferreira de Arruda Junior, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, lavro e encerro a presente Ata que segue assinada por mim, Secretária executiva do CME, e pelo presidente do colegiado, cujas assinaturas dos demais participantes seguem em lista de presença anexa. Estiveram presentes: Patrícia Schedler, José Dario Munhak, José Rubens Cortez Filho, Luziane Aparecida Ribeiro, Adriana Miria de França Oliveira Rodrigues de Jesus, Flávio Ferreira de Arruda Junior, Josiane da Costa Agaravato, Isac Justino Ribeiro, Carlise Pelissari.

*Carlise Pelissari*

*Flávio F. de A.*

*José*

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de fevereiro de 2026  
 Lista de Presença – Reunião Extraordinária do CACS-FUNDEB  
 Ata nº 02/2026/CACS-FUNDEB

SEGMENTO-GOVERNAMENTAL	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Representantes do Executivo:	Titular: Lissandra Dluzniewski Dal Maso	
	Suplente: Patrícia Schedler	
Representantes Secretaria Municipal de Educação:	Titular: José Dario Munhak	
	Suplente: Lorryayne de Maria Silva Gonçalves	
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal	Titular: José Rubens Cortez Filho	
	Suplente: Jucélia de Oliveira Borges Ribeiro	
Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública da Rede Municipal:	Titular: Luziane Aparecida Ribeiro	
	Suplente: Renilva Pereira Paulatti	
SEGMENTO-NÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos da Educação Básica Pública da Rede Municipal:	Titular: Adriana Miria de França Oliveira Rodrigues de Jesus	
	Suplente: Mariluce Bezerra de Souza	
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal:	Titular: Welder Sean Marques Maciel	
	Suplente: Marcieli Brinker	
	Titular: Flavio Ferreira de Arruda Junior	
	Suplente: Carla Graziela Mior Hartmann	
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dois quais um indicado pelos estudantes secundaristas:	Titular: Vanessa Alves Faustino	
	Suplente: Edinaldo dos Santos	
	Titular: Danielli Mulinari Macedo	
	Suplente: Selton Machado Costa	
Representantes do Conselho Municipal de Educação:	Titular: Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano	
	Suplente: Keli Diana Weber Verardi	
Representantes do Conselho Tutelar:	Titular: Liliane Geller	
	Suplente: Lailson Silva Santos	
Representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo um da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 21ª Subseção de Lucas do Rio Verde – MT	Titular: Pablo Soares da Silva Szewinsk	
	Suplente: Laura Bianca de Faria Barbosa	
	Titular: Josiane da Costa Agaravato	
	Suplente: Neuza Cristina Caepel Kafer	
Representantes das Escolas do Campo:	Titular: Silvana Beatriz Chaves dos Santos	
	Suplente: Solaine Guarnieri	
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>		
Presidente – CME/LRV	Isac Justino Ribeiro	
Secretária Executiva – CME/LRV	Carlise Pelissari	
	Gleice Mirella Antonioli Pitteri	